

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Instruções para Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023

- Exercício 2020 -

(VERSÃO 2)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

André Clemente Lara de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORÇAMENTO

José Itamar Feitosa

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Joseilda Mendes de Mello

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	4
2.	Monitoramento	7
2.1	Atributos Objeto de Monitoramento.....	9
2.2	Metodologia.....	9
2.3	Monitoramento no Sistema PPA WEB	13
2.3.1	Visualização dos atributos a serem monitorados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária.....	13
2.3.1.1	Consulta dos monitoramentos a serem preenchidos pelo menu Tramitação	14
2.3.1.2	Consulta por objetivo	15
2.3.2	Procedimento do monitoramento.....	19
2.3.2.1	Monitoramento de Indicador	20
2.3.2.2	Monitoramento de Meta	22
2.3.3	Trâmite do monitoramento do PPA.....	24
2.3.3.1	Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste.....	26
2.3.4	Visualização dos monitoramentos tramitados e a serem preenchidos.....	26
3.	Avaliação.....	29
3.1	Objeto da avaliação	30
3.2	Metodologia.....	30
3.3	Avaliação no Sistema PPA WEB	33
3.3.1	Visualização dos objetivos a serem avaliados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária	33
3.3.1.1	Consulta pelo menu Tramitação.....	33
3.3.1.2	Consulta pelo botão “Avaliação” no menu PPA	35
3.3.1.3	Consulta por objetivo	36
3.3.2	Procedimento da avaliação	37
3.3.3	Trâmite da avaliação do PPA	41
3.3.3.1	Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste.....	42
3.3.4	Visualização da tramitação da avaliação.....	42
4.	Relatórios.....	44
5.	Fundamentação Legal.....	46

1. Introdução

O planejamento das políticas públicas do Governo do Distrito Federal tem como um de seus principais instrumentos o Plano Plurianual (PPA), com função de aprimorar a ação governamental, juntamente com outras ferramentas, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA 2020-2023, aprovado pela Lei n. 6.490, de 29 de janeiro de 2020, traz elementos consistentes com os planos anteriores e também inovações que dão sequência ao processo permanente de aperfeiçoamento metodológico do planejamento no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Os atributos do PPA 2020-2023 estão relacionados aos seus programas temáticos, com destaque para os objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e ações não orçamentárias em um arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração pública distrital.

A Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN) é responsável pela coordenação dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual no âmbito do Distrito Federal. Estas Instruções servem para auxiliar e orientar os órgãos do governo no trabalho de registro e consolidação das informações para o monitoramento e avaliação do PPA 2020- 2023, exercício de 2020.

As informações prestadas pelas Unidades devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento, disponíveis no site desta Secretaria, www.economia.df.gov.br, Gestão da SEEC, Gestão Pública, a saber:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 1) Plano Plurianual 2020-2023;
- 2) Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – SAG – 6º bimestre fechado;
- 3) Relatório de Gestão/2020, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador.

LEI E NORMAS ORÇAMENTÁRIAS

- 4) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- 5) Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 6) Execução Orçamentária e Financeira (QDD/2020 da Unidade);

A partir do PPA 2020/ 2023, as informações serão inseridas no sistema PPA WEB da seguinte forma:

- **Módulo Monitoramento** - módulo em que devem ser prestadas as informações das metas e indicadores vinculados aos objetivos dos programas temáticos;
- **Módulo Avaliação** - módulo em que devem ser informados os resultados da avaliação dos objetivos dos programas temáticos.

O acesso aos módulos está disponível aos agentes de planejamento cadastrados no PPA WEB para que estes procedam a inserção das informações sob responsabilidade da Unidade. Para tanto, estes devem ter acesso às informações estratégicas referentes à execução e aos resultados das políticas públicas.

Conforme será detalhado a seguir, não há necessidade de o agente de planejamento tramitar as informações para o Titular da Unidade Orçamentária (UO) pelo sistema.

No entanto, o **titular da UO deve tomar ciência das informações incluídas no sistema para aprovação prévia das informações prestadas.**

O passo a passo para operacionalização do sistema será detalhado ao longo destas orientações e as demais informações sobre o acesso ao sistema e como operar os demais módulos constam no Manual de Operação do PPA WEB, disponível no endereço <http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>.

As informações apresentadas pelas Unidades devem subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Avaliação do Plano a ser encaminhado para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Atividades	Data
Unidades: Indicadores: análise e prestação das informações de 2020 referentes aos indicadores sob responsabilidade da unidade no sistema PPA WEB	01/12/2020 a 20/01/2021 (*)
Unidades: Metas: análise e prestação das informações de 2020 referentes às metas sob responsabilidade da unidade no sistema PPA WEB	01/12/2020 a 31/03/2021

Unidades:	
Análise e avaliação dos objetivos sob responsabilidade da unidade no sistema PPA WEB	01/12/2020 a 31/03/2021
SUPLAN:	
Análise das informações prestadas pelas Unidades e elaboração do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020/2023, exercício 2020, para envio à CLDF	Até 30/06/2021

(*) Ressalta-se que os dados dos indicadores do PPA, em razão de também integrarem a Prestação Anual de Contas do Governador (Relatório de Gestão – RGE, anteriormente denominado Relatório de Atividades), cujo prazo é diferenciado, devem ser informados, impreterivelmente, até o dia 20/01/2021. Desta forma, cumpre esclarecer que **os dados dos indicadores consolidados para o RGE não poderão ser posteriormente alterados.**

⇒ **Para fins de formalização, o Relatório de Monitoramento e/ ou de Avaliação da Unidade deverá ser enviado pelo Titular, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a SUPLAN, cujas orientações constam no item 4 - Relatórios.**

A equipe da SUPLAN/SEORC/ SEEC permanece à disposição para mais orientações sobre o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2020/ 2023 pelo e-mail cemip@economia.df.gov.br.

2. Monitoramento

As atividades de monitoramento são normalmente utilizadas para o acompanhamento da execução de determinado plano, programa ou projeto, previamente estabelecidos, visando identificar riscos ou contingências que possam afetar o cumprimento daquilo que fora traçado, para que não possam comprometer os resultados esperados. Essas atividades também são normalmente destacadas como sendo destinadas a atender a necessidades internas, disponibilizando informações para melhorias em gerenciamentos e em tomada de decisões cotidianas.

A literatura da área destaca que a principal diferença entre avaliação e monitoramento reside no fato de que a primeira é uma análise discreta e momentânea, enquanto a segunda é uma análise processual e contínua, ou seja, enquanto a avaliação retrata uma situação passada, o monitoramento visa detectar inconsistências e dificuldades que ocorrem durante a execução para corrigi-las tempestivamente.

Apesar de suas diferenças, a avaliação e o monitoramento devem ser partes complementares de um mesmo sistema para gerar informações necessárias e suficientes no intuito de auxiliar o aperfeiçoamento do programa/projeto, de atingir os resultados pretendidos, e, por fim, de aprimorar a aprendizagem coletiva e a tomada de decisões com base em informações gerenciais.

Com a revalorização do planejamento de políticas públicas, mediante o Plano Plurianual (PPA), no Governo do Distrito Federal, surge a necessidade de aperfeiçoamentos das atividades de monitoramento a serem utilizadas nesse Plano. Para isso, o monitoramento deve ser considerado como um processo de aprendizado profissional dos agentes públicos e das instituições, sobre os diversos níveis das realidades de implementação das ações de Governo, focado na viabilização de entregas de bens e serviços à sociedade, e que forneça subsídios tempestivos a processos de gestão e para tomada de decisões pelas instâncias superiores.

Esse entendimento sobre a necessidade de aperfeiçoamentos das atividades de monitoramento enseja a estruturação de atividades de monitoramento capazes de produzir:

- ✓ Dados e informações úteis ao monitoramento e aos processos decisórios de governo capazes de serem utilizados em análises e interpretações das políticas públicas;
- ✓ Conhecimentos densos e aprofundados das realidades, com ênfase nas dimensões estratégicas e críticas da implementação e gestão cotidianas das políticas públicas;
- ✓ Informações harmonizadas e indicadores úteis ao gerenciamento tempestivo das ações de governo; e

- ✓ Capacitação permanente nas estruturas do Distrito Federal, nos níveis funcional-pessoal e institucional.

Sendo o monitoramento, nessa perspectiva, atividade inerente ao processo de implementação, execução e gestão das políticas públicas, necessita ser prática de natureza contínua, cumulativa e coletiva para viabilizar-se como instância capaz de agregar valor ao campo de compreensão dessas políticas públicas, respeitadas as suas dinâmicas, especificidades e complexidades.

Nesse sentido, é imperativo tornar as informações oriundas do monitoramento úteis também aos agentes executores, que correntemente se veem totalmente envolvidos com tarefas operacionais, por vezes excessivamente burocráticas, do dia a dia. A natureza desse cotidiano reduz a possibilidade de uma compreensão mais abrangente das políticas públicas e oculta o verdadeiro sentido de produção e análise de dados e informações no setor público, que é o aprimoramento das ações do Estado em prol da melhoria de vida da população.

O monitoramento do PPA no ano de 2020 deve ser capaz de comunicar, de forma clara e acessível, as principais realizações do Governo do Distrito Federal. Para isso, é imperativo dotar esse monitoramento de linguagem que valorize os reais compromissos do Governo e facilite o entendimento de todos do que realmente está sendo feito e do que está disponível para o aperfeiçoamento da atividade estatal.

O monitoramento do PPA do Governo do Distrito Federal, previsto no art. 10 e seguintes da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, é aprovado como atividade estruturada com base na implementação de Programas e orientada para o alcance dos Objetivos da administração pública distrital. Esse monitoramento será realizado concomitantemente à execução do PPA para permitir o acompanhamento da gestão, a verificação do alcance dos indicadores e das metas a fim de corrigir eventuais gargalos que estejam inviabilizando ou reduzindo os resultados das políticas públicas propostas pelas unidades quando da elaboração do PPA.

Com esse entendimento, o monitoramento das ações de governo ocupa posição central na aquisição de capital cognitivo necessário para agir em prol da implementação de políticas e para viabilizar entregas efetivas de bens e serviços à população. Além disso, as análises dos dados e informações monitorados podem suscitar questões a serem respondidas mediante avaliações mais profundas.

2.1 Atributos Objeto de Monitoramento

Serão objeto do monitoramento os indicadores e as metas aprovados na Lei do PPA 2020/2023.

As ações orçamentárias e não orçamentárias não são objeto de monitoramento direto no sistema PPA WEB. Segundo a metodologia adotada, conforme item 7.3.3 das “Orientações para o Plano Plurianual 2020/2023”:

Para cada Meta proposta, a Unidade deverá indicar pelo menos uma entrega em bens e serviços, ou seja, os resultados que se pretende alcançar estão diretamente vinculados à execução de determinadas ações orçamentárias e/ ou não orçamentárias elencadas no Plano.

É fundamental que as Unidades acompanhem estas ações ao longo do exercício de modo que sua execução contribua para a realização da meta, bem como alertem aos gestores que sua não execução pode prejudicar o atingimento da meta.

Desta forma, no caso das ações orçamentárias e não orçamentárias, a contribuição se dará por meio do monitoramento das metas às quais foram vinculadas, bem como pelos resultados dos objetivos.

Com relação aos objetivos dos programas, estes serão objeto de avaliação anualmente, para a qual devem ser considerados os resultados dos atributos, bem como demais ações por parte das Unidades que contribuam para os resultados alcançados, conforme será detalhado no item 3.

2.2 Metodologia

Período de monitoramento: intervalo de início e fim (mês/ ano) a que se referem as informações prestadas. A cada período, podem ser selecionados os atributos a serem monitorados.

Desta forma, o monitoramento pode ocorrer mais de uma vez ao longo do exercício, com periodicidade anual, semestral, conforme o caso.

Com base nesses critérios, definidos pela SUPLAN, o sistema será aberto para que as unidades informem acerca dos resultados alcançados em cada atributo.

Esclarece-se que, para o exercício de 2020, o monitoramento será anual, referente ao período de 01/2020 a 12/2020, e abrangerá todas as metas e indicadores vinculados aos objetivos do PPA.

O monitoramento das metas (quantitativas e qualitativas) e dos indicadores se dará com a prestação das seguintes informações:

- Índice alcançado (indicador) ou Quantidade alcançada (meta quantitativa);
- Situação do atributo;
- Razão da situação do atributo; e
- Informações complementares.

Todos os itens acima são de preenchimento obrigatório pela Unidade, à exceção da “Quantidade alcançada” para a meta qualitativa.

Seguem as orientações para cada um dos itens a serem preenchidos:

Índice alcançado (indicador) ou Quantidade alcançada (meta quantitativa)

Campo numérico em que a Unidade deve informar a quantidade alcançada pelo atributo no período do monitoramento, no caso de 01/2020 a 12/2020.

Situação do atributo

Campo destinado para a Unidade selecionar umas das opções listadas no sistema para informar a situação do atributo em relação ao que foi planejado.

Para o **indicador**, a Unidade deve selecionar uma das seguintes opções:

- ✓ Indicador com índice alcançado: deve ser selecionado quando a Unidade atingir ou superar o índice desejado no exercício;
- ✓ Indicador sem índice desejado: deve ser selecionado quando a Unidade não atingir o índice desejado no exercício.
- ✓ Atributo não apurado: deve ser selecionado quando a Unidade não conseguir apurar o índice alcançado no exercício.

A Unidade deverá sempre considerar o alcance ou não dos índices para o exercício vigente, comparando o “índice desejado” inicialmente proposto pela Unidade e o “índice alcançado no exercício”.

Para a **meta**, a Unidade deve selecionar uma das seguintes opções:

- ✓ Meta em andamento conforme o previsto – meta iniciada e em conformidade com o planejamento da Unidade;
- ✓ Meta em andamento em desconformidade com o previsto – meta iniciada, porém em desacordo com o planejamento da Unidade;
- ✓ Meta não iniciada;
- ✓ Meta concluída – meta definida para o período do PPA 2020/2023 já alcançada;
- ✓ Atributo não apurado.

Obs. A situação *Meta concluída* só deve ser selecionada se o proposto para todo o período tiver sido alcançado.

Razão da situação do atributo

Campo onde a Unidade deverá selecionar o motivo do não alcance do índice desejado, no caso do indicador, bem como o motivo da meta não iniciada ou em andamento em desconformidade com o previsto.

Havendo mais de um motivo relevante, a Unidade deve selecionar o principal, devendo no campo “Informações Complementares” citar as demais justificativas.

Nos demais casos, como indicador cujo índice tenha sido alcançado no ano, meta em andamento conforme o previsto, meta concluída e atributo não apurado, a Unidade deve selecionar a opção “não se aplica”.

Seguem as opções para o item “Razão da situação do atributo”, seguido de uma sucinta explicação na coluna à direita:

RAZÃO DA SITUAÇÃO DO ATRIBUTO	DESCRIÇÃO DO CAMPO
Administrativa	Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos, cronograma
Orçamentária	Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA
Técnica	Pendência de parecer técnico de outra unidade/ órgão
Financeira	Sem disponibilidade financeira
Política	O atributo não mais atende à estratégia da Unidade.

RAZÃO DA SITUAÇÃO DO ATRIBUTO	DESCRIÇÃO DO CAMPO
Jurídica	Suspensão de contrato, embargo, decisão judicial
Fenômenos naturais	Desastres naturais, variações climáticas, chuvas que impactem a realização
Outros	Demais razões que não se enquadram nas opções listadas.
Não se aplica	Destina-se aos seguintes casos: meta concluída, meta não apurada, meta em andamento conforme o previsto e indicador cujo índice tenha sido alcançado no ano.

Com base no acima exposto, segue um quadro resumo com as opções possíveis do campo “seleção do atributo” e “razão da situação do atributo” correspondente :

SITUACAO DO ATRIBUTO	RAZAO DA SITUACAO DO ATRIBUTO
Indicador com índice alcançado	Não se aplica
Indicador sem índice alcançado	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros
Meta em andamento conforme o previsto	Não se aplica
Meta em andamento em desconformidade com o previsto	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros
Meta não iniciada	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros

SITUACAO DO ATRIBUTO	RAZAO DA SITUACAO DO ATRIBUTO
Meta concluída	Não se aplica
Atributo não apurado	Não se aplica

Informações complementares

Campo de texto livre destinado a Unidade a fim de complementar as informações a respeito do atributo, como:

- Especificar o motivo de não ter sido possível apurar o índice alcançado ou a meta alcançada;
- Detalhar os demais motivos do não alcance do indicador e da meta, conforme o previsto pela Unidade;
- Informar se há previsão de alcance do previsto para o atributo ao final do período do PPA, considerando as eventuais dificuldades;
- Inserir as informações relevantes que contribuíram para a realização ou não do atributo;
- Informar se, dada a posição atual, há previsão de alcance do previsto para o atributo ao final do PPA;
- Outras informações relevantes.

O texto está limitado a 1500 caracteres, o que representa, em Word, cerca de 15 linhas, fonte 12.

2.3 Monitoramento no Sistema PPA WEB

O monitoramento do PPA será realizado via sistema PPA-WEB pela Unidade orçamentária e, excepcionalmente, pelo órgão central, com o preenchimento das informações solicitadas até a data indicada no cronograma.

Excepcionalmente, o órgão central pode efetuar a inserção dos dados fornecidos pela Unidade em razão de dificuldades operacionais.

2.3.1 Visualização dos atributos a serem monitorados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária

A unidade orçamentária poderá consultar os atributos sob a sua responsabilidade que são objeto de monitoramento de duas formas: a) menu Tramitação; ou b) consulta por objetivo.

2.3.1.1 Consulta dos monitoramentos a serem preenchidos pelo menu Tramitação

A vantagem de se consultar os atributos sob a responsabilidade da UO que são objeto de monitoramento por meio do menu “Tramitação” é a possibilidade de visualizar, de forma global, todos os atributos que a UO precisa preencher, em todos os objetivos.

Para efetuar essa consulta, clique no menu “Tramitação” na barra lateral esquerda e selecione a opção “Monitoramento”. Será exibida a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Tramitação Monitoramento' interface. The left sidebar contains a menu with 'Monitoramento' highlighted in red. The main area displays a table titled 'Monitoramentos a serem preenchidos' with the following data:

MONITORAMENTO	CÓDIGO	NOME	UO RESPONSÁVEL	
O148-2-2020	M87	META NOVA REVISAO	14101 - SEAGRI	
O170-1-2020	IN100	INDICADOR OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO	14101 - SEAGRI	
O151-1-2020	M109	NOVA META - MESMA UO	14101 - SEAGRI	
O151-1-2020	IN107	NOVO INDICADOR - MESMA UO	14101 - SEAGRI	

Na aba “Monitoramentos a serem preenchidos” estão elencados os atributos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária, de qualquer objetivo, cujos *status* estão destinados para preenchimento de informações pela UO.

Para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 2.3.2 destas instruções.

Outra maneira de consultar esta mesma tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão  :

The screenshot shows the PPA WEB interface in a browser. The left sidebar contains a menu with items: PPA, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, TRAMITAÇÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, TABELAS, and QUANTITATIVO. A red arrow points to the 'PPA' menu item. The main content area is titled 'PPA' and features a search bar with 'PPA CAROL' entered and a 'Limpar' button. Below the search bar are buttons for 'Cadastrar Programa', 'Revisão', 'Monitoramento' (circled in red), and 'Avaliação'. A table displays PPA details: 'Início' (2020), 'Fim' (2023), and 'Descrição' (PPA CAROL). Below this is a tree view for 'Árvore PPA' with a search input and a list of objectives including '6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL' and its sub-objectives.

Na tela seguinte constará o botão “Tramitação do Monitoramento”, conforme a imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.

The screenshot shows the 'Monitoramentos' page in the PPA WEB interface. The left sidebar is the same as in the previous image. The main content area is titled 'Monitoramentos' and has a 'Voltar' button. A search bar shows 'PPA: PPA CAROL'. Below the search bar is a button for 'Tramitação do Monitoramento' (circled in red). A table lists monitoring objectives with their descriptions and action icons. The table has two columns: 'OBJETIVO' and 'AÇÕES'. The objectives listed are: 'O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES LOCAIS, BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREA URBANA E RURAL', 'O149 - CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREG', 'O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020', and 'O170 - OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO'. At the bottom, it indicates '4 registros'.

2.3.1.2 Consulta por objetivo

Neste caso, é necessário consultar objetivo por objetivo para ver se existem atributos sob a responsabilidade da UO a serem monitorados, diferentemente da consulta por tramitação, que permite uma visualização global de todos os atributos da UO, independente do objetivo.

Para efetuar essa consulta, clique no menu PPA na barra lateral esquerda. Será exibida a seguinte tela:

The screenshot shows the PPA WEB interface in the 'Ambiente de Homologação' environment. The user is logged in as 'Ana Carolina da...'. The main menu on the left includes options like PPA, AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, TRAMITAÇÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, TABELAS, and QUANTITATIVO. A red arrow points to the 'PPA' menu item. In the main content area, there are buttons for 'Cadastrar Programa', 'Revisão', 'Monitoramento', and 'Avaliação'. The 'Monitoramento' button is circled in red. Below these buttons, there is a table with columns for 'Início' (2020), 'Fim' (2023), and 'Descrição' (PPA 2020-2023). There is also a search bar for 'Árvore PPA'.

Ao clicar no botão  **Monitoramento** indicado acima, será exibida uma tela com todos os objetivos que possuem atributos a serem monitorados, sob a responsabilidade, ou não, da UO:

The screenshot shows the 'Monitoramentos' screen in the PPA WEB interface. The user is logged in as 'Luiza Almeida L...'. The main menu on the left is the same as in the previous screenshot. The main content area has a 'Voltar' button and a dropdown menu for 'PPA' with 'PPA CAROL' selected. Below this, there is a 'Tramitação do Monitoramento' button. A table displays a list of objectives and their corresponding actions. The table is circled in red.

OBJETIVO	AÇÕES
O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES LOCAIS, BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREA URBANA E RURAL	
O149 - CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREG	
O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020	
O170 - OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO	

4 registros

Clique no botão  para visualizar todos os monitoramentos relacionados àquele objetivo.

Objetivo: PPA CAROL
6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
0151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020
14101 - SEAGRI

CÓDIGO MONITORAMENTO	INÍCIO	FIM	CONCLUÍDO	AÇÕES
<input type="checkbox"/> 0151-1-2020	01/2020	12/2020	Não	<input type="button" value="Q"/>

O “Código Monitoramento” está estruturado em Identificação do Objetivo – Número do Monitoramento – Exercício.

É exibido também o período a que se refere determinado monitoramento, com indicação da data de início e de fim.

No exemplo acima, o Código O151-1-2020 significa que aquele é o primeiro monitoramento do exercício de 2020 do objetivo 151, cujo período a ser acompanhado inicia-se em 01/2020 e encerra-se em 12/2020, conforme destacado de vermelho.

Ao se clicar no botão é possível visualizar todos os atributos objeto deste monitoramento, sob a responsabilidade da UO, no âmbito daquele objetivo:

Fim: 12/2020
Inativo:
Concluído:

UO RESPONSÁVEL: 14101 - SEAGRI

ATRIBUTO	STATUS MONITORAMENTO	UO RESPONSÁVEL
<input checked="" type="checkbox"/> IN107 - NOVO INDICADOR - MESMA UO	N/A	14101 - SEAGRI
<input checked="" type="checkbox"/> M109 - NOVA META - MESMA UO	N/A	14101 - SEAGRI

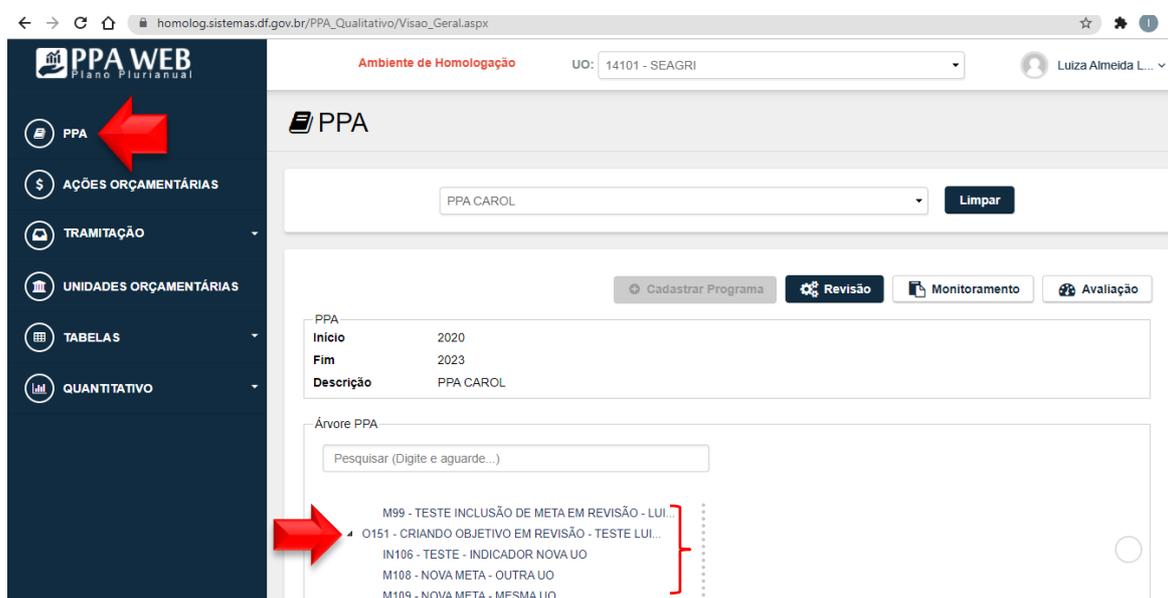
CÓDIGO MONITORAMENTO	INÍCIO	FIM	CONCLUÍDO	AÇÕES
<input type="checkbox"/> 0151-1-2020	01/2020	12/2020	Não	<input type="button" value="Q"/>

No exemplo acima, cujo perfil de acesso é da UO 14.101 – SEAGRI, verificamos que existem os atributos IN107 e M109, sob a responsabilidade da UO 14.101, a serem monitorados no Objetivo 151 no período de 01/2020 a 12/2020.

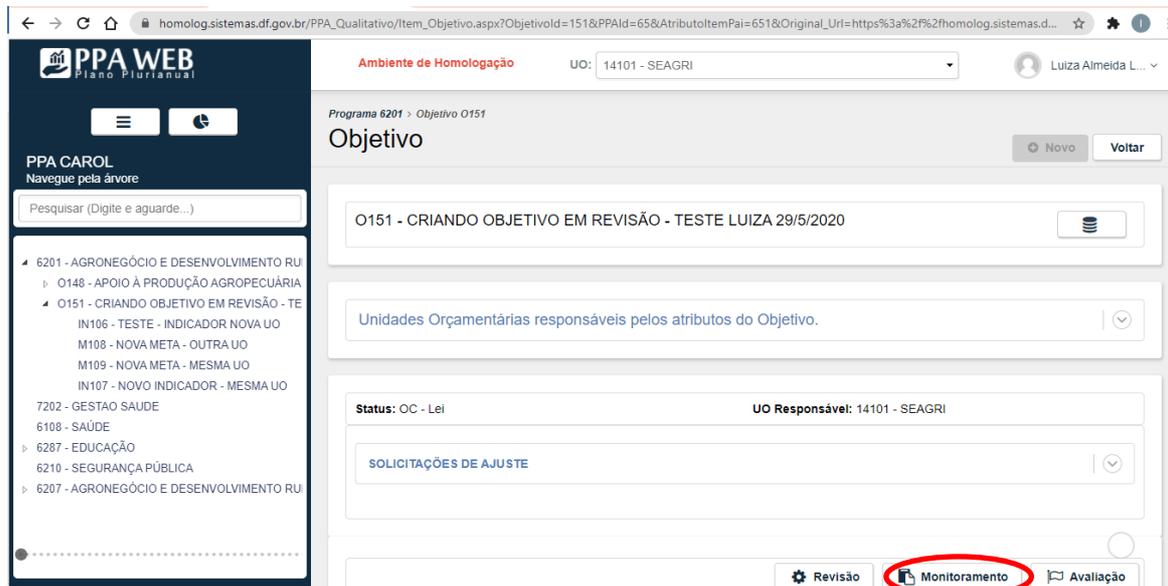
Os itens marcados com o símbolo indicam os atributos selecionados pelo OC para compor o monitoramento, podendo a seleção variar a cada período. Para 2020, todas as metas e indicadores foram selecionados.

Para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 2.3.2 destas instruções.

Também é possível fazer a consulta de atributos monitorados por objetivo, clicando em “PPA” no menu lateral esquerdo e selecionando um objetivo na barra de rolagem destacada de vermelho:

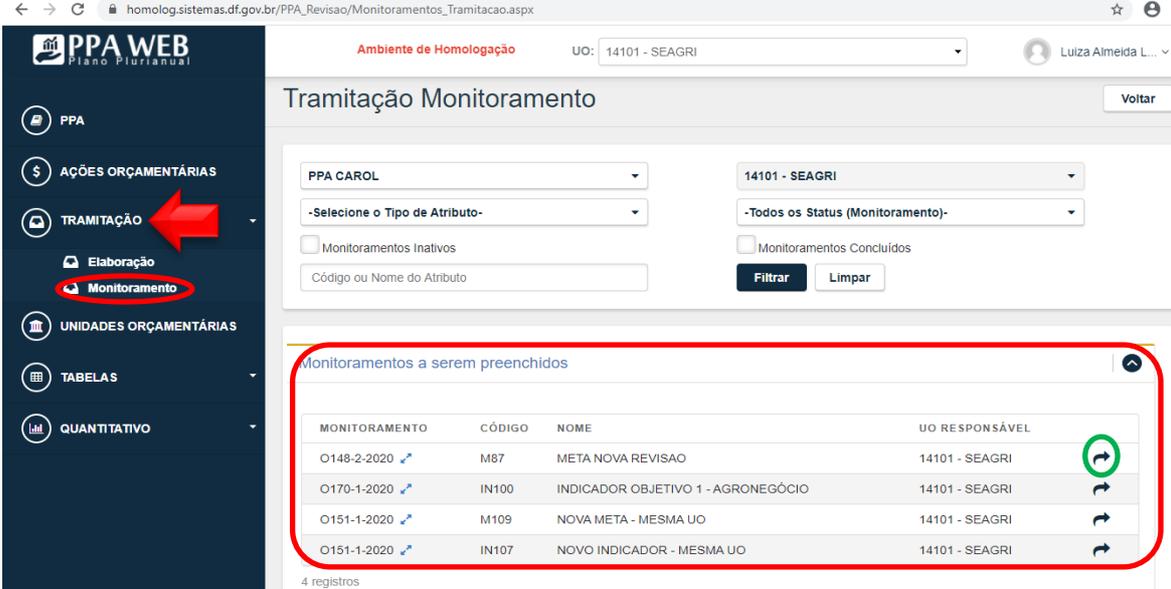


Na tela do Objetivo, aparecerá o botão  "Monitoramento" em destaque na imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.



2.3.2 Procedimento do monitoramento

Após realizar a consulta dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados, seja por meio da consulta pelo menu “Tramitação” ou seja por objetivo, conforme demonstrado no item 2.3.1 destas instruções, para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão , destacado abaixo de verde:



Tramitação Monitoramento

PPA CAROL 14101 - SEAGRI

-Selecione o Tipo de Atributo- -Todos os Status (Monitoramento)-

Monitoramentos Inativos Monitoramentos Concluídos

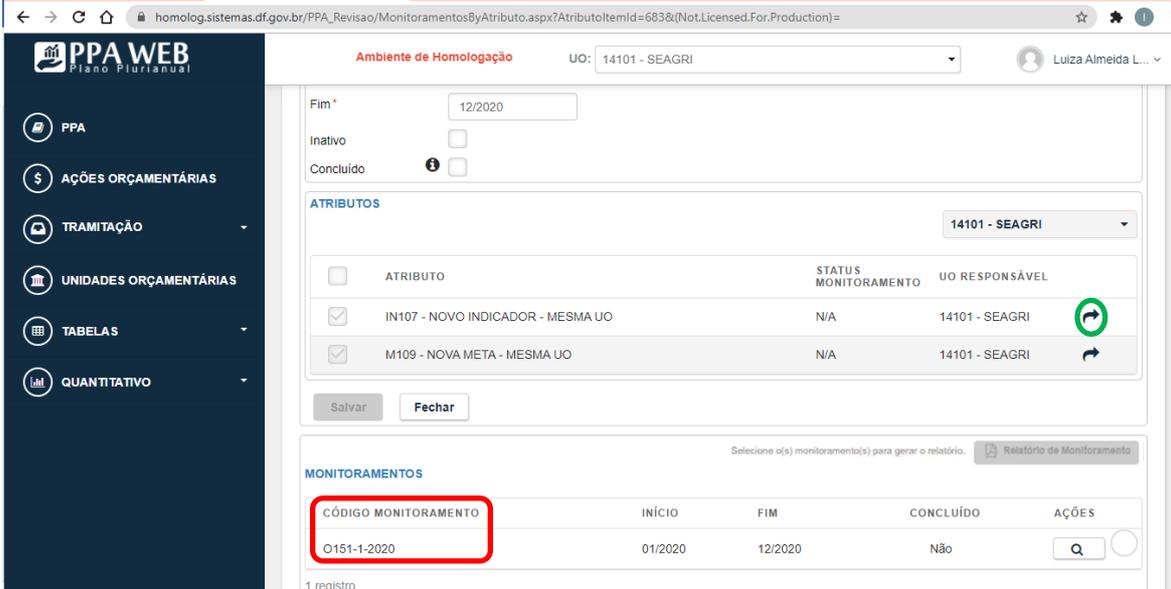
Código ou Nome do Atributo Filtar Limpar

Monitoramentos a serem preenchidos

MONITORAMENTO	CÓDIGO	NOME	UO RESPONSÁVEL	
O148-2-2020	M87	META NOVA REVISAO	14101 - SEAGRI	
O170-1-2020	IN100	INDICADOR OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO	14101 - SEAGRI	
O151-1-2020	M109	NOVA META - MESMA UO	14101 - SEAGRI	
O151-1-2020	IN107	NOVO INDICADOR - MESMA UO	14101 - SEAGRI	

4 registros

Consulta pelo menu “Tramitação” dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados (item 2.3.1.1 destas instruções)



Monitoramentos By Atributo

Fim* 12/2020

Inativo Concluído

ATRIBUTOS 14101 - SEAGRI

ATRIBUTO	STATUS MONITORAMENTO	UO RESPONSÁVEL	
<input checked="" type="checkbox"/> IN107 - NOVO INDICADOR - MESMA UO	N/A	14101 - SEAGRI	
<input checked="" type="checkbox"/> M109 - NOVA META - MESMA UO	N/A	14101 - SEAGRI	

Salvar Fechar

Selecione o(s) monitoramento(s) para gerar o relatório. Relatório de Monitoramento

MONITORAMENTOS

CÓDIGO MONITORAMENTO	INÍCIO	FIM	CONCLUÍDO	AÇÕES
O151-1-2020	01/2020	12/2020	Não	

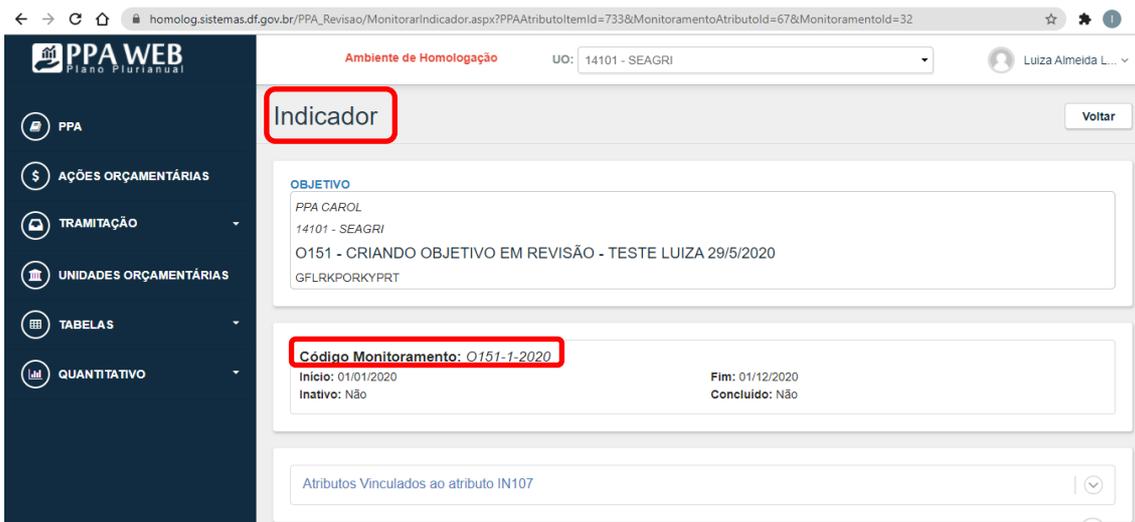
1 registro

Consulta por objetivo dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados (item 2.3.1.2 destas instruções)

Ao abrir um atributo, será exibida uma tela com todas as informações daquele atributo, e, na sequência, deverão ser preenchidas pela UO as informações solicitadas, conforme exemplos a seguir:

2.3.2.1 Monitoramento de Indicador

Ao clicar no botão  de um indicador será exibida a seguinte tela:

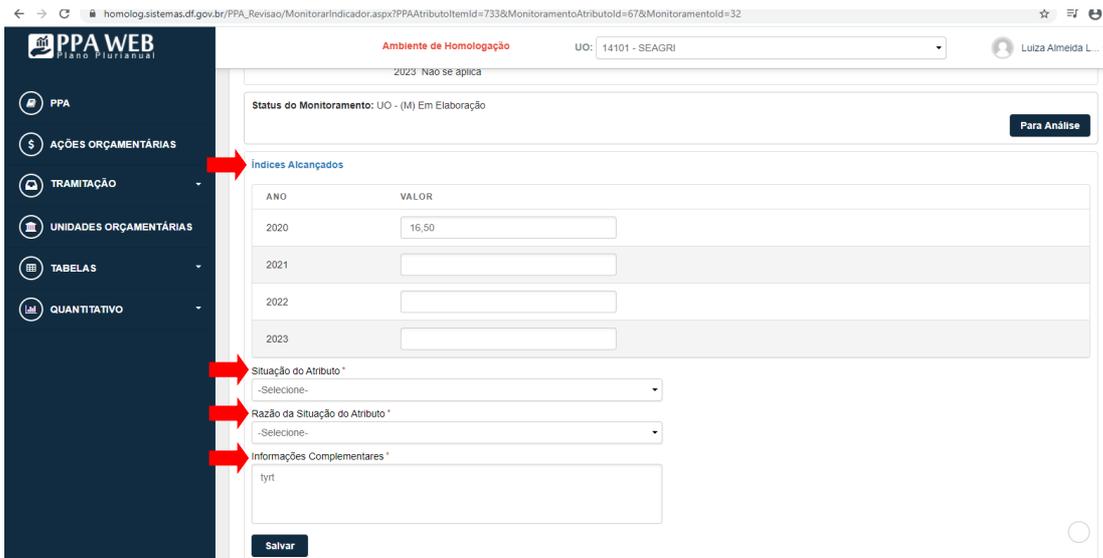


A captura de tela mostra a interface do sistema PPA WEB. No topo, há uma barra de navegação com o logotipo "PPA WEB Plano Plurianual" e o ambiente "Ambiente de Homologação". O usuário logado é "Luiza Almeida L...". O formulário principal é dividido em seções:

- Indicador:** Um campo de texto contendo o objetivo: "PPA CAROL 14101 - SEAGRI O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020 GFLRKPORKYPRT".
- Código Monitoramento:** Um campo de texto contendo "O151-1-2020".
- Início:** Um campo de texto contendo "01/01/2020".
- Fim:** Um campo de texto contendo "01/12/2020".
- Inativo:** Um campo de texto contendo "Não".
- Concluído:** Um campo de texto contendo "Não".

Abaixo, há um campo para "Atributos Vinculados ao atributo IN107" com uma seta para baixo.

Rolando a página, serão apresentados os dados gerenciais do indicador, os índices desejados e, em seguida, os campos, de preenchimento obrigatório, em que a unidade informará o "índice alcançado" no ano, a "situação do atributo", a "razão da situação do atributo" e as "informações complementares", conforme a imagem a seguir:



A captura de tela mostra a interface do sistema PPA WEB com o formulário de monitoramento de um indicador. O formulário contém os seguintes campos:

- Status do Monitoramento:** Um campo de texto contendo "UO - (M) Em Elaboração".
- Índices Alcançados:** Uma tabela com duas colunas: ANO e VALOR.
- Situação do Atributo:** Um campo de texto contendo "-Selecione-".
- Razão da Situação do Atributo:** Um campo de texto contendo "-Selecione-".
- Informações Complementares:** Um campo de texto contendo "tyrt".

Um botão "Para Análise" está localizado no canto superior direito do formulário. Um botão "Salvar" está localizado no canto inferior esquerdo do formulário. Red setas apontam para os campos "Índices Alcançados", "Situação do Atributo", "Razão da Situação do Atributo" e "Informações Complementares".

ANO	VALOR
2020	16,50
2021	
2022	
2023	

Em relação ao **Índice Alcançado**, somente estará disponível para edição a caixa de valor correspondente ao ano que está sendo monitorado. No exemplo acima, se o período

monitorado é de 01/2020 a 12/2020, somente o ano de 2020 poderá ter valor informado.

No caso de indicadores, a **Situação do Atributo** poderá ser:

- a) Indicador com índice alcançado;
- b) Indicador sem índice alcançado; ou
- c) Atributo não apurado.

Ao selecionar uma das opções da situação do atributo, o usuário deverá informar uma das **Razões da Situação do Atributo**.

A fim de simplificar a visualização das opções de Situações do Atributo dos indicadores e as respectivas Razões da Situação do Atributo, apresentamos o quadro a seguir:

Situação do atributo	Razão da situação do atributo
Atributo não apurado	Não se aplica
Indicador com índice alcançado	Não se aplica
Indicador sem índice alcançado	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros

As razões da situação do atributo serão escolhidas considerando os seguintes critérios:

Razão da situação do atributo	Critério para aplicação
Não se aplica	Destina-se aos seguintes casos: atributo não apurado e indicador cujo índice tenha sido alcançado no ano.
Administrativa	Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos, cronograma.
Orçamentária	Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA.
Técnica	Pendência de parecer técnico de outra unidade/órgão.
Financeira	Sem disponibilidade financeira.
Política	O atributo não mais atende à estratégia da Unidade.
Jurídica	Suspensão de contrato, embargo, decisão judicial.

Fenômenos naturais	Desastres naturais, variações climáticas, chuvas que impactem a realização.
Outros	Demais razões que não se enquadrem nas opções listadas.

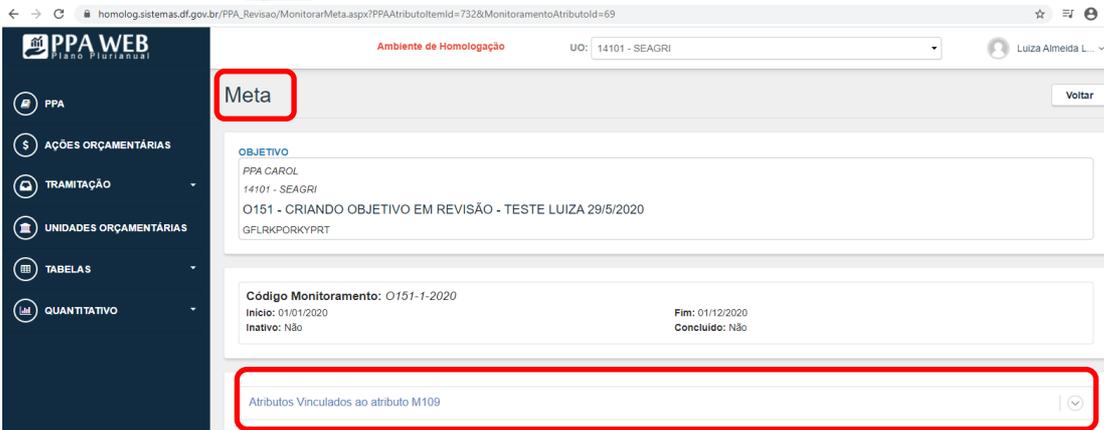
No campo de texto livre denominado **Informações Complementares**, a unidade deverá expor os demais elementos que entender pertinentes relacionados ao alcance, ou não, do índice, conforme item 2.2, respeitando o limite de 15000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, fonte 12.

Preenchidos todos os campos, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do órgão central por meio do botão

Para Análise localizado no canto superior direito.

2.3.2.2 Monitoramento de Meta

Ao clicar no botão  de uma meta será exibida a seguinte tela:



Observe que haverá uma barra indicativa dos atributos vinculados à meta ora monitorada, conforme destacado acima. Para visualizar os atributos vinculados, clique no botão  e aparecerá a relação das ações orçamentárias e/ ou não orçamentárias indicadas como relevantes para o atingimento da meta em questão:

PROGRAMA	OBJETIVO	CÓDIGO	NOME	UO RESPONSÁVEL
6201	O151	1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	14101 - SEAGRI

Rolando a página, serão apresentados os dados gerenciais da meta e, em seguida, os campos, de preenchimento obrigatório, em que a unidade informará:

- a quantidade alcançada, no caso de metas quantitativas;
- a situação do atributo;
- a razão da situação do atributo; e
- as informações complementares.

O campo **Quantidade** só aparecerá no caso das metas quantitativas, para que a unidade informe a quantidade alcançada na meta ora monitorada. No caso das metas qualitativas, não há que informar quantidade.

Nas metas, a **Situação do Atributo** poderá ser:

- a) Meta em andamento conforme o previsto;
- b) Meta em andamento em desconformidade com o previsto;
- c) Meta não iniciada;
- d) Meta concluída; ou
- e) Atributo não apurado.

Ao selecionar uma das opções da situação do atributo, o usuário deverá informar uma das **Razões da Situação do Atributo**.

A fim de simplificar a visualização das opções de Situações do Atributo das metas e as respectivas Razões da Situação do Atributo, apresentamos o quadro a seguir:

Situação do atributo	Razão da situação do atributo
Atributo não apurado	Não se aplica
Meta em andamento conforme o previsto	Não se aplica
Meta em andamento em desconformidade com o previsto	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros
Meta não iniciada	Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica

	Fenômenos naturais Outros
Meta concluída	Não se aplica

As razões da situação do atributo serão escolhidas considerando os seguintes critérios:

Razão da situação do atributo	Critério para aplicação
Não se aplica	Destina-se aos seguintes casos: atributo não apurado, meta em andamento conforme o previsto e meta concluída. Se a meta estiver em andamento, mas com algum comprometimento para a entrega dentro do prazo estipulado, deve ser indicada a razão/ justificativa.
Administrativa	Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos, cronograma.
Orçamentária	Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA.
Técnica	Pendência de parecer técnico de outra unidade/órgão.
Financeira	Sem disponibilidade financeira.
Política	O atributo não mais atende à estratégia da Unidade.
Jurídica	Suspensão de contrato, embargo, decisão judicial.
Fenômenos naturais	Desastres naturais, variações climáticas, chuvas que impactem a realização.
Outros	Demais razões que não se enquadrem nas opções listadas.

No campo de texto livre denominado **Informações Complementares**, a unidade deverá expor os demais elementos que entender pertinentes relacionados ao alcance, ou não, da meta, conforme item 2.2, respeitando o limite de 15000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, fonte 12.

Preenchidos todos os campos, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do órgão central por meio do botão **Para Análise** localizado no canto superior direito.

2.3.3 Trâmite do monitoramento do PPA

No monitoramento dos atributos do PPA, o trâmite ocorre somente entre o Órgão Central e a Unidade Orçamentária.

A Unidade Orçamentária insere as informações, tramita para análise do Órgão Central, o qual pode devolver para ajustes pela UO ou homologar.

Trata-se de um fluxo novo, mais simples, sem necessidade de tramitar o monitoramento dos atributos para o Titular da Unidade Orçamentária.

Convém destacar que, a despeito de o Titular da Unidade Orçamentária não estar entre os agentes envolvidos na tramitação do monitoramento no sistema, ele terá acesso, com o “Perfil Consulta”, aos itens de sua UO, bem como pode receber o respectivo relatório para aprovação prévia das informações prestadas.

A cada etapa da tramitação, chamada de “momento”, é atribuído um [ator](#), para identificar com quem o atributo está, acrescido do termo **(M)**, para identificar que se trata do processo de Monitoramento, além do momento, da situação em que se encontra a proposta. As possibilidades serão descritas conforme a seguir:

ator com quem o atributo está (UO/OC)	+ (M)	+ situação da proposta
---	--------------	--

Sendo UO (Unidade Orçamentária) e OC (Órgão Central).

A situação da proposta, por sua vez, se enquadra dentre os seguintes *status*:

UO – (M) EM ELABORAÇÃO	<p><i>Status</i> inicial do atributo monitorado pelo usuário - UO.</p> <p>Ao abrir o período, este <i>status</i> é automaticamente definido para o atributo assim que a UO salvar as informações do monitoramento pela primeira vez. Como regra, sempre deve ser iniciado pelo perfil UO.</p> <p>Enquanto a UO não fizer nenhum preenchimento, o atributo fica sem <i>status</i> definido.</p>
OC – (M) PROPOSTA	Indica que o atributo monitorado está no OC para análise das informações prestadas pela UO e verificação do atendimento dos critérios definidos.
UO – (M) AJUSTE	Indica que o atributo monitorado foi devolvido pelo OC para o usuário UO para ajuste em algum dos campos.
OC – (M) PROPOSTA AJUSTADA	Indica que o atributo monitorado, objeto de ajuste, foi devolvido para o OC com os devidos ajustes para nova análise.
OC – (M) CAPTURADO	Situação especial em que o atributo objeto de monitoramento da Unidade (UO) é capturado para que o OC proceda a eventual ajuste e/ ou tramitação.
OC - (M) HOMOLOGADO	Indica que as informações do monitoramento foram homologadas pelo OC. Corresponde ao último <i>status</i> do monitoramento.

Na tramitação do monitoramento, estará disponível para a UO o botão “Para Análise” dentro de cada atributo, conforme a imagem a seguir, para que a UO envie para o OC analisar as informações prestadas:



É de responsabilidade do agente de planejamento acessar o PPA WEB para acompanhar o trâmite dos atributos sob sua responsabilidade até que estejam no status OC (M) – Homologado.

Quando todos os atributos vinculados àquele objetivo tiverem sido homologados, o OC irá concluir o monitoramento, conforme a tela a seguir:

ATRIBUTO	STATUS MONITORAMENTO	UO RESPONSÁVEL
IN98 - SERVIDORES ATENDIDOS EM PRONTO ATENDIMENTO	OC- (M) Homologado	19101 - SEFP
M97 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM COMORDIDADES	OC- (M) Homologado	19101 - SEFP

2.3.3.1 Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste

Para visualizar o histórico da tramitação, bem como o histórico de solicitação de ajuste, no monitoramento dos atributos do PPA, siga as orientações constantes dos itens 7.3 e 7.4 do Manual do PPA WEB, disponível no site da SEEC.

2.3.4 Visualização dos monitoramentos tramitados e a serem preenchidos

O sistema permite também que a Unidade verifique quais atributos ela já preencheu os dados do monitoramento e o status do monitoramento, bem como os que faltam serem preenchidos.

Esta consulta pode ser feita de duas maneiras. A primeira delas é clicando no menu “Tramitação” e selecionando a opção “Monitoramento” na barra lateral esquerda, em que será exibida a seguinte tela:

The screenshot displays the 'PPA WEB' interface. On the left, a dark sidebar contains a menu with 'Monitoramento' circled in red. The main content area is titled 'Tramitação Monitoramento'. It features a search filter for '14101 - SEAGRI' and a table with 4 records. Below this, a section titled 'Monitoramentos a serem preenchidos' is highlighted with a green border and contains 3 records.

MONITORAMENTO	CÓDIGO	NOME	UO RESPONSÁVEL	STATUS MONIT.
O148-1-2020	M83	DISTRIBUIR ANUALMENTE 2.400 M3 DE COMPOSTO ORGÂNICO DO LIXO	14101 - SEAGRI	OC- (M) Homologado
O148-1-2020	M87	META NOVA REVISAO	14101 - SEAGRI	OC- (M) Homologado
O148-2-2020	IN85	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS COM DOAÇÃO DE INSUMOS	14101 - SEAGRI	OC- (M) Homologado
O148-2-2020	M83	DISTRIBUIR ANUALMENTE 2.400 M3 DE COMPOSTO ORGÂNICO DO LIXO	14101 - SEAGRI	UO - (M) Ajuste

MONITORAMENTO	CÓDIGO	NOME	UO RESPONSÁVEL
O148-1-2020	M92	TESTE REVISÃO 2/7/2020 - LUIZA - ALTERADO	14101 - SEAGRI
O148-2-2020	M92	TESTE REVISÃO 2/7/2020 - LUIZA - ALTERADO	14101 - SEAGRI
O148-2-2020	M87	META NOVA REVISAO	14101 - SEAGRI

Na caixa destacada em azul, estão relacionados os atributos que já foram preenchidos pela unidade e/ou tramitados.

Por sua vez, na caixa destacada em verde, sob o título “Monitoramentos a serem preenchidos”, estão elencados os atributos que a Unidade ainda não iniciou a inserção das informações.

Observe na tela acima que é possível consultar um atributo específico digitando seu código ou nome, bem como aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA; b) o tipo de atributo (indicador ou meta); e/ou c) o status do monitoramento.

O sistema permite também selecionar os monitoramentos inativos e, ainda, os monitoramentos dos atributos concluídos.

A segunda maneira de acessar a tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão Monitoramento . Na tela seguinte constará o botão “Tramitação do Monitoramento”, conforme a imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Monitoramentos.aspx

PPA WEB
Plano Plurianual

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Monitoramentos

PPA: PPA CAROL

Tramitação do Monitoramento

OBJETIVO	AÇÕES
O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES LOCAIS, BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREA URBANA E RURAL	➔
O149 - CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREG	➔

2 registros

3. Avaliação

A avaliação do plano plurianual, prevista no art. 11 e seguintes da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos e/ou nos objetivos.

Realizada anualmente, destina-se a subsidiar possíveis ajustes no desenho, formulação e implementação dessas políticas.

O modelo do Plano Plurianual 2020-2023 busca melhorar o desencadeamento lógico e o inter-relacionamento entre os atributos, objetivando oferecer melhor compreensão do Plano. Mesmo que a organização do novo plano não tenha se alterado de forma substantiva, em relação ao PPA anterior, a leitura do "Objetivo" deve ser distinta da interpretação dada ao Objetivo Específico (atributo até então utilizado no PPA 2016-2019). O Objetivo passa a ser o elemento central da discussão sobre a política pública, pois este congrega e organiza a ação pública para a resolução de problemas reais da sociedade ou aproveitamento de oportunidades para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Em termos de concepção, a avaliação do PPA 2020-2023 vem sendo estruturada e aprimorada de modo a possibilitar avaliar o Objetivo em todas as suas dimensões: concepção, implementação e resultados. Como já dito, o problema ou a oportunidade identificada no Objetivo passa a se constituir como o elemento central da análise: ou seja, é o "objeto" a ser avaliado. E os atributos do Objetivo devem ser avaliados a partir da sua coerência e importância na alteração de uma determinada realidade (resolução/mitigação de problemas econômicos ou sociais ou aproveitamento de oportunidade). Ou seja, a avaliação deve ser estruturada a partir dos atributos do Objetivo e deve buscar explicar como esses atributos solucionam/mitigam o problema ou aproveitam a oportunidade identificados. Esse novo escopo de avaliação busca levantar elementos que sejam úteis para tomadas de decisões nos níveis estratégicos do Governo do DF.

Na avaliação de atributos do PPA, não é suficiente que cada atributo responda bem aos requisitos: o que; em que tempo; onde; unidade de medida; e forma de apuração. Esses requisitos são necessários a quaisquer atributos, mas não são suficientes. O que vai atribuir consistência/significância ao atributo é a sua correlação/aderência/fidedignidade com o fato real/objeto observado no contexto social ou econômico.

Desta forma, a avaliação não deve se restringir na análise do atingimento dos atributos de maneira isolada, e sim como que esses atributos conseguem explicar/contribuir para

a solução de um fato real/objeto observado no contexto social ou econômico como foi proposto para o PPA 2020-2023.

Nesse processo de Avaliação, é necessário o engajamento dos agentes públicos de nível estratégico de suas respectivas Unidades, tendo em vista que esse novo escopo de avaliação busca levantar elementos que sejam úteis para tomadas de decisões nos níveis estratégicos.

3.1 Objeto da avaliação

A avaliação do Plano Plurianual incidirá sobre os objetivos dos programas temáticos aprovados em Lei.

Nota-se que enquanto o monitoramento acompanha o atingimento de indicadores e metas, a avaliação, de espectro mais amplo, é o instrumento para o acompanhamento dos objetivos.

3.2. Metodologia

Avaliação Geral do Objetivo

Para avaliar os Objetivos do PPA 2020-2023, cada Unidade com Objetivo sob sua responsabilidade deve fazer uma avaliação geral referente ao ano de 2020. A Unidade deve elaborar um texto único, conciso e claro em que fique especificado:

- i) A evolução do contexto econômico e social em que está inserido o Problema ou a oportunidade;
- ii) Como a Unidade está se organizando – com seus próprios meios e recursos gerais ou com apoios externos, de outras Unidades – para enfrentar o problema ou aproveitar a oportunidade afetos a aquele Objetivo;
- iii) As principais formas, estratégias ou frentes de atuação da Unidade no enfrentamento do problema ou no aproveitamento da oportunidade;
- iv) Os principais resultados gerais já alcançados;
- v) As principais dificuldades ou obstáculos encontrados na execução dos trabalhos.

Para subsidiar, orientamos consultar previamente os seguintes documentos, preenchidos pelas Unidades à época da Elaboração do PPA 2020/ 2023:

- ✓ **Contextualização do programa** - apresenta um diagnóstico sucinto da política;

- ✓ **Caracterização do objetivo** – apresenta os principais problemas ou oportunidades que a Administração Pública deve enfrentar ou aproveitar; os principais desafios e a forma de enfrentamento da situação; bem como os principais resultados esperados para a política em questão.

Para a elaboração dessa avaliação geral do Objetivo, a Unidade deve utilizar no máximo **4000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 45 linhas, na fonte 12.**

Sempre que necessário, a Unidade deve entrar em contato com os demais órgãos envolvidos na realização do Objetivo para auxiliar na prestação das informações.

Perguntas Específicas

Em seguida, as Unidades devem responder a todas as seguintes perguntas, respeitando o limite, no caso das questões subjetivas, de **1500 caracteres, por questão, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, na fonte 12.**

Ressaltamos que todas as informações apresentadas pelas Unidades como resposta às perguntas específicas de 1 a 8 serão de uso interno da SUPLAN e da SEEC, não serão publicadas no relatório de avaliação a ser enviado à Câmara Legislativa do DF, nem disponibilizadas a outras Unidades do DF bem como não serão disponibilizadas em página da internet de acesso público.

As perguntas visam estimular discussões internas nas Unidades do DF e subsidiar as informações gerenciais da SUPLAN para auxiliar que cada Unidade se organize melhor – com seus próprios meios e recursos gerais ou com apoios externos de outras Unidades – para enfrentar os problemas ou aproveitar as oportunidades identificados nos Objetivos sob sua responsabilidade.

Com essas discussões internas nas Unidades do DF para responder às perguntas e com a gestão dessas informações pela SUPLAN, a proposta é fomentar um ambiente que auxilie as Unidades do DF a superar dificuldades ou obstáculos que, internamente ou de forma isolada, a Unidade não consiga resolver.

Obs.: As perguntas inseridas no corpo do campo de texto livre no sistema PPA WEB não devem ser apagadas, alteradas ou deslocadas a fim de não descaracterizar ou desorganizar o questionário, dificultando sua posterior análise pela equipe da SUPLAN.

Pergunta 1: O problema a ser enfrentado ou oportunidade a ser aproveitada está definido(a) e delimitado(a) de forma adequada no Objetivo? Se não, justifique a resposta.

Pergunta 2: A população atingida/interessada pelo problema/oportunidade definido(a) e delimitado(a) no Objetivo está bem definida e quantificada? Se não, justifique a resposta.

Pergunta 3: De maneira geral, o conjunto de indicadores propostos é capaz de dimensionar o problema/oportunidade definido(a) e delimitado(a) no Objetivo?

() Sim: mensura a situação problema/oportunidade de forma adequada.

() Parcialmente: alguns indicadores medem partes do problema/oportunidade, mas não são suficientes para oferecer uma visão geral da situação.

() Não: não há indicadores nem bases de dados disponíveis capazes de delimitar e dimensionar a situação a ser enfrentada. O problema/oportunidade é identificado(a) de forma empírica, com base em percepções e evidências.

() Nenhuma das alternativas anteriores. Se for essa a opção, justifique a resposta.

Justificativa:

Pergunta 4: Existem sobreposições de atribuições da Unidade com outras Unidades/Pastas que dificultam a implementação dos trabalhos para o atingimento do Objetivo? Se sim, justifique a resposta apresentando as sobreposições.

Pergunta 5: Existe necessidade de atuação de outras Unidades/Pastas que não estejam atuando nos trabalhos para o atingimento do Objetivo? Se sim, justifique a resposta apresentando as Unidades/Pastas e os trabalhos faltantes.

Pergunta 6: Há incompatibilidades de recursos orçamentários com as entregas acordadas e aprovadas para esse Objetivo? Se sim, justifique a resposta apresentando as causas.

Pergunta 7: Analise as considerações abaixo e responda:

- ✓ Considerando o contexto fiscal do GDF e a conjuntura econômica e social do Distrito Federal e Região do Entorno;
- ✓ Considerando os recursos (financeiros, materiais, humanos, tecnológicos e outros) disponíveis para esta Unidade;
- ✓ Considerando a hipótese de que a maior parte das metas sejam cumpridas até 2023;
- ✓ Considerando a hipótese de que a maior parte das ações relevantes sejam executadas até 2023.

Marque uma das alternativas a seguir:

- () Há grande possibilidade de resolver o problema ou de aproveitar a oportunidade delimitados no Objetivo integralmente até o ano de 2023.
- () Há grande possibilidade de atenuar/mitigar o problema ou de aproveitar a oportunidade delimitados no Objetivo até o ano de 2023.
- () Há grande possibilidade de controlar o problema ou de aproveitar a oportunidade delimitados, contudo não há expectativa de melhora significativa na situação até o ano de 2023.
- () Há grande possibilidade de agravamento da situação. A atuação do Governo não será suficiente para conter o problema ou para aproveitar a oportunidade identificados.

Pergunta 8: Quais as possíveis consequências de não agir ou atuar de forma inadequada (ou insuficiente) no enfrentamento do problema ou no aproveitamento da oportunidade identificados?

3.3 Avaliação no Sistema PPA WEB

A avaliação do PPA será realizada via sistema PPA-WEB com o preenchimento pela Unidade do alcance dos resultados por objetivo pela unidade orçamentária até a data indicada no cronograma.

Em casos excepcionais, o órgão central pode efetuar a inserção dos dados em razão de dificuldades operacionais.

3.3.1 Visualização dos objetivos a serem avaliados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária

A unidade orçamentária poderá consultar os objetivos sob a sua responsabilidade que estão sendo avaliados de três formas: a) menu Tramitação; b) botão “Avaliação” no menu PPA; ou c) por objetivo.

3.3.1.1 Consulta pelo menu Tramitação

A vantagem da consulta por meio do menu “Tramitação” é a possibilidade de visualizar, de forma global, todos os objetivos, sob a responsabilidade da UO, que estão sendo avaliados.

Para efetuar essa consulta, clique no menu “Tramitação” na barra lateral esquerda e selecione a opção “Avaliação”. Será exibida a seguinte tela:

Tramitação

PPA CAROL 14101 - SEAGRI

-Todos os Status (Avaliação)- -Todos os Anos-

Código ou Nome do Objetivo

Avaliações Inativas

Filtrar Limpar

ANO	OBJETIVO	STATUS	UO RESPONSÁVEL	INATIVO	AÇÕES
2020	O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA...	OC - (A) Proposta	14101 - SEAGRI	Não	
2020	O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO -...	UO - (A) Em Elaboração	14101 - SEAGRI	Não	

2 registros

No destaque em vermelho, é possível visualizar os objetivos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária objeto de avaliação.

Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 destas instruções.

Observe na tela acima que é possível consultar um objetivo específico digitando seu código ou nome, bem como aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA; b) os status de avaliação; e/ou c) o ano. Ademais, o sistema permite também selecionar as avaliações inativas.

Outra maneira de consultar esta mesma tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão  Avaliação :

PPA

PPA CAROL Limpar

Cadastrar Programa Revisão Monitoramento **Avaliação**

PPA

Início 2020

Fim 2023

Descrição PPA CAROL

Árvore PPA

Pesquisar (Digite e aguarde...)

- 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 - O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORI...
 - IN85 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS COM DOAÇÃ...
 - AN101 - CRIAÇÃO DE NORMA DE REGULAMENTAÇÃO C...
 - M83 - DISTRIBUIR ANUALMENTE 2.400 M3 DE COMPO...

Na tela seguinte constará o botão “Tramitação da Avaliação”, conforme a imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/AvaliacoesByPPA.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

PPA WEB
Plano Plurianual

PPA
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
TRAMITAÇÃO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
TABELAS
QUANTITATIVO

Avaliações Voltar

PPA: PPA CAROL Ano: -Selecione- Unidade Responsável: 14101 - SEAGRI

Inativas **Tramitação da Avaliação**

ANO	OBJETIVO	UO RESPONSÁVEL	STATUS	INATIVO	AÇÕES
2020	O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA ...	14101 - SEAGRI	OC - (A) Proposta	Não	↶
2020	O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29...	14101 - SEAGRI	UO - (A) Em Elaboração	Não	↶

2 registros

3.3.1.2 Consulta pelo botão “Avaliação” no menu PPA

A consulta por meio do menu “PPA”, tal como por meio do menu “Tramitação”, também permite visualizar, de forma global, todos os objetivos, sob a responsabilidade da UO, que estão sendo avaliados. A diferença, contudo, está nos filtros que podem ser aplicados para restringir uma eventual pesquisa específica.

Para efetuar essa consulta, clique no menu PPA na barra lateral esquerda. Será exibida a seguinte tela:

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Ana Carolina da...

PPA WEB
Plano Plurianual

PPA
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
TRAMITAÇÃO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
TABELAS
QUANTITATIVO

PPA

PPA 2020-2023. Limpar

Cadastrar Programa Revisão Monitorament... **Avaliação**

PPA
Início 2020
Fim 2023
Descrição PPA 2020-2023

Árvore PPA
Pesquisar (Digite e aguarde...)

6202 - SAÚDE

Ao clicar no botão **Avaliação** destacado acima, será exibida uma tela com todos os objetivos a serem avaliados sob a responsabilidade da UO:

Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 destas instruções. Observe na tela acima que é possível aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA e/ou b) o ano. Portanto, as opções de filtro nesta consulta são mais restritas do que aquelas possíveis na consulta por meio do menu “Tramitação”.

3.3.1.3 Consulta por objetivo

Também é possível realizar a consulta por objetivo. Diferentemente das demais, esta consulta é feita objetivo por objetivo, não permitindo uma visualização global de todos os objetivos a serem avaliados sob responsabilidade da UO.

Para proceder à consulta por objetivo, clique em “PPA” no menu lateral esquerdo e selecione um objetivo na barra de rolagem destacada de vermelho:

Na tela do Objetivo, aparecerá o botão , o qual remete para a tela a seguir:

Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 deste manual.

3.3.2 Procedimento da avaliação

Após realizar a consulta dos objetivos sob responsabilidade da UO a serem avaliados, seja por meio da consulta pelo menu “Tramitação”, pelo botão “Avaliação” no menu “PPA” ou por objetivo, conforme demonstrado no item 3.3.1 destas instruções, o usuário deverá preencher os resultados alcançados, selecionando objetivo por objetivo, por meio do botão , destacado abaixo de verde:

Consulta pelo menu “Tramitação” dos objetivos sob responsabilidade da UO a serem avaliados (item 3.3.1.1 destas instruções)

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/AvaliacaoesByPPA.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Avaliações

PPA: PPA CAROL Ano: -Selecione- Unidade Responsável: 14101 - SEAGRI

Inativas Tramitação da Avaliação

ANO	OBJETIVO	UO RESPONSÁVEL	STATUS	INATIVO	AÇÕES
2020	O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA ...	14101 - SEAGRI	OC - (A) Proposta	Não	
2020	O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29...	14101 - SEAGRI	UO - (A) Em Elaboração	Não	

2 registros

Consulta pelo botão “Avaliação” no menu “PPA” dos objetivos sob responsabilidade da UO a serem avaliados (item 3.3.1.2 destas instruções)

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Avaliacaoes.aspx?AtributoItemId=683&PPAId=65&RedirectURI=https%3a%2f%2fhomolog.sistemas.df.gov.br%2fPPA_Qualitativ...

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Avaliações

OBJETIVO

PPA CAROL
14101 - SEAGRI
O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020
GFLRKPOKYPRT

Extrair p/ Excel + Nova Avaliação

Inativas

ANO	INATIVO	AÇÕES
2020	Não	

Consulta por Objetivo sob responsabilidade da UO a ser avaliado (item 3.3.1.3 destas instruções)

O preenchimento só estará disponível para a UO responsável pelo objetivo, ainda que este possua atributos de outras Unidades.

Ao clicar no botão será exibida a seguinte tela:

Observe que haverá uma barra indicativa do último monitoramento dos atributos daquele objetivo:



Para visualizar o monitoramento dos atributos, clique no botão



Em regra, serão exibidas as informações de todos os atributos vinculados ao objetivo com o resultado do monitoramento, até o momento, inclusive de outras UO.



Essa visualização permite que a Unidade considere, na avaliação geral do objetivo sob sua responsabilidade, o que foi informado pelas demais UO que contribuem para o referido objetivo.

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Ana Carolina da...

Avaliação

[Voltar](#)

OBJETIVO

PPA CAROL

6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020

14101 - SEAGRI

Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo.
 [Relatório de Avaliação](#)

Monitoramento O151-1-2020

M108 - NOVA META - OUTRA UO	Tendência: Maior, Melhor	14203 - EMATER - EFS															
Produto:DFSDFSDF Situação do Atributo: Razão da Situação do Atributo: Política Informações Complementares: N/A																	
M109 - NOVA META - MESMA UO	UO - (M) Em Elaboração	14101 - SEAGRI															
Situação do Atributo: META NÃO INICIADA Razão da Situação do Atributo: Política Informações Complementares: N/A																	
M110 - META QUALITATIVA - MESMA UO - ALTERADA PARA META QUANTI EM 27.11	UO - (M) Em Elaboração	14101 - SEAGRI															
Produto:META Tendência: Maior, Melhor Quantidade: > 0,01 / Alcançado: 0,00 Situação do Atributo: Meta em andamento conforme planejamento da Unidade Razão da Situação do Atributo: xxx Informações Complementares: N/A																	
IN106 - TESTE - INDICADOR NOVA UO		14202 - CEASA - EI/D															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ANO</th> <th>ÍNDICE DESEJADO</th> <th>ÍNDICE ALCANÇADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2020</td> <td>> 50,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2021</td> <td>> 100,00</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>> 150,00</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>> 200,00</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table> Situação do Atributo:			ANO	ÍNDICE DESEJADO	ÍNDICE ALCANÇADO	2020	> 50,00	0,00	2021	> 100,00	N/A	2022	> 150,00	N/A	2023	> 200,00	N/A
ANO	ÍNDICE DESEJADO	ÍNDICE ALCANÇADO															
2020	> 50,00	0,00															
2021	> 100,00	N/A															
2022	> 150,00	N/A															
2023	> 200,00	N/A															

Caso a Unidade deseje visualizar somente o monitoramento dos atributos sob sua responsabilidade, deve marcar a opção Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo.

Observe também que o “Status da Avaliação” já se inicia como **UO – (A) Ajuste**:

Status da Avaliação: UO - (A) Ajuste

[Para Análise](#)

SOLICITAÇÕES DE AJUSTE | ▾

Isso ocorre porque o órgão central já incluiu uma série de questões, conforme consta do item 3.2 destas instruções, que devem ser consideradas pela unidade orçamentária ao realizar a avaliação daquele objetivo. Clique no botão ▾ para visualizar as orientações encaminhadas pelo órgão central.

Para avaliar os Objetivos do PPA 2020-2023, cada UO, com Objetivo sob sua responsabilidade, deve fazer uma avaliação geral referente ao ano de 2020 em que fique especificado:

- i) A evolução do contexto econômico e social em que está inserido o problema ou a oportunidade;

- ii) Como a Unidade está se organizando – com seus próprios meios e recursos gerais ou com apoios externos, de outras Unidades – para enfrentar o problema ou aproveitar a oportunidade afetos a aquele Objetivo;
- iii) As principais formas, estratégias ou frentes de atuação da Unidade no enfrentamento do problema ou no aproveitamento da oportunidade;
- iv) Os principais resultados gerais já alcançados;
- v) As principais dificuldades ou obstáculos encontrados na execução dos trabalhos.

Para elaboração dessa avaliação geral do Objetivo, a Unidade deve utilizar no máximo **4000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 45 linhas, na fonte 12.**

Em seguida, as Unidades devem responder a todas as perguntas direcionadas pelo órgão central, respeitando o limite de **1500 caracteres, por questão, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, na fonte 12**, no caso das questões subjetivas relacionadas no item 3.2.

Preenchidas as informações, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do órgão central por meio do botão **Para Análise** localizado na parte superior direita.

3.3.3 Trâmite da avaliação do PPA

Na avaliação do PPA, o trâmite ocorre somente entre o Órgão Central e a Unidade Orçamentária.

A Unidade Orçamentária insere as informações, tramita para análise do Órgão Central, o qual pode devolver para ajustes pela UO ou homologar.

Assim como no monitoramento, trata-se de um fluxo mais simples, sem necessidade de tramitar para o Titular da Unidade Orçamentária pelo sistema.

Convém destacar que, a despeito de o Titular da Unidade Orçamentária não estar entre os agentes envolvidos na tramitação da avaliação, ele terá acesso, com o “Perfil Consulta”, aos itens de sua UO, bem como poderá receber o respectivo relatório para aprovação prévia das informações prestadas.

A cada etapa da tramitação, chamada de “momento”, é atribuído um [ator](#), para identificar com quem o atributo está, acrescido do termo **(A)**, para identificar que se trata do processo de Avaliação, além do momento, da [situação em que se encontra a proposta](#). As possibilidades serão descritas conforme a seguir:

ator com quem o atributo está (UO/OC) + (A) + situação da proposta

Sendo UO (Unidade Orçamentária) e OC (Órgão Central).

A situação da proposta, por sua vez, se enquadra dentro o s seguintes *status*:

UO – (A) AJUSTE	<p><i>Status</i> inicial do objetivo a ser avaliado pelo usuário - UO.</p> <p>O objetivo se inicia com este <i>status</i> porque o OC já encaminhou perguntas que devem ser respondidas pela UO na avaliação.</p> <p>Indica também que, após a análise do OC, o objetivo avaliado foi devolvido para o usuário UO para ajuste em algum dos campos.</p>
OC – (A) PROPOSTA AJUSTADA	Indica que o objetivo avaliado foi encaminhado para análise do OC.
OC – (A) CAPTURADO	Situação especial em que o objetivo avaliado que se encontra com a UO é capturado para que o OC proceda eventual ajuste e/ ou tramitação.
OC - (A) HOMOLOGADO	Indica que as informações da avaliação foram homologadas pelo OC. Corresponde ao último <i>status</i> da avaliação.

Na tramitação da avaliação, estará disponível para a UO o botão “Para Análise” dentro de cada objetivo, conforme a imagem a seguir, para que a UO envie para o OC analisar as informações prestadas:



3.3.3.1 Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste

Para visualizar o histórico da tramitação, bem como o histórico de solicitação de ajuste, no processo de avaliação, siga as orientações constantes dos itens 7.3 e 7.4 do Manual do PPA WEB, disponível no site da SEEC.

3.3.4 Visualização da tramitação da avaliação

O sistema permite que a Unidade verifique quais os objetivos avaliados já foram tramitados.

Para visualizar a tramitação da Avaliação do PPA, siga as orientações constantes do item 3.3.1.1 deste manual.

4. Relatórios

A Unidade deve gerar e inserir no SEI todos os relatórios em que tenha atributo (s) e/ou objetivo (s) sob sua responsabilidade, conforme as orientações a seguir.

Relatório de Monitoramento

No módulo Monitoramento, para imprimir o “Relatório de Monitoramento”, a Unidade

deve selecionar o monitoramento desejado e o botão

ficará disponível para download.

Para a Unidade que não é responsável pelo objetivo, esse é o relatório disponível e que deve ser enviado pelo SEI.

PPA WEB
Plano Plurianual

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Ana Carolina da...

Monitoramento

OBJETIVO
PPA 2020-2023
6101 - AGRICULTURA
0175 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO
14101 - SEAGRI

Selecione o(s) monitoramento(s) para gerar o relatório

Relatório de Monitoramento

CÓDIGO MONITORAMENTO	INÍCIO	FIM	CONCLUÍDO	AÇÕES
PO175-1-2020	10/2020	11/2020	Não	Q
PO175-2-2020	06/2020	07/2020	Não	Q

2 registros

Relatório de Avaliação

No módulo Avaliação, o “Relatório de Avaliação” pode ser impresso pelo botão

Quando a Unidade for responsável pelo objetivo, esse é o relatório a ser enviado, pois apresenta o texto de avaliação do objetivo e os resultados do monitoramento dos atributos.

Ao clicar no botão , serão exibidas as informações de todos os atributos vinculados ao objetivo com o resultado do monitoramento, até o momento, inclusive de outras UO.



Essa visualização permite que a Unidade considere, na avaliação geral do objetivo sob sua responsabilidade, o que foi informado pelas demais UO que contribuem para o referido objetivo.

O sistema permite à Unidade selecionar somente os atributos sob sua responsabilidade no objetivo, marcando a opção “Somente Atributos da UO sua responsável pelo Objetivo”. Caso deixe a opção desmarcada, aparecem todos os atributos, inclusive de outras Unidades, que compõem o objetivo. Para envio do relatório à SUPLAN, a unidade deve gerar o relatório completo, ou seja, com todos os atributos.

Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo. [Relatório de Avaliação](#)

Monitoramento O148-4-2020

M87 - META NOVA REVISAO		14101 - SEAGRI
Situação do Atributo:		
Razão da Situação do Atributo:		
Informações Complementares:		
M92 - TESTE REVISÃO 2/7/2020 - LUIZA - ALTERADO		14101 - SEAGRI
Situação do Atributo:		
Razão da Situação do Atributo:		
Informações Complementares:		
IN85 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS COM DOAÇÃO DE INSUMOS		14101 - SEAGRI
ANO	ÍNDICE DESEJADO	ÍNDICE ALCANÇADO
2020	= 11,11	0,00
2021	> 11,11	N/A
2022	> 11,11	N/A
2023	> 11,11	N/A
Situação do Atributo:		
Razão da Situação do Atributo:		
Informações complementares :		

3 registros

5. Fundamentação Legal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.490 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, I e §§ 1º e 2º, 150, § 1º, e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, metas, ações e indicadores com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 2º O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 3º O PPA 2020-2023 contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e está em conformidade com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas.

§ 4º O PPA apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do Distrito Federal de forma regionalizada, com base no disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT vigente, conforme preconiza o § 2º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientados pelos seguintes Eixos Temáticos, constantes do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal:

I – Eixo Saúde;

- II – Eixo Segurança;
- III – Eixo Educação;
- IV – Eixo Desenvolvimento Econômico;
- V – Eixo Desenvolvimento Social;
- VI – Eixo Desenvolvimento Territorial;
- VII – Eixo Meio Ambiente;
- VIII – Eixo Gestão e Estratégia.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º O PPA 2020-2023 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Contextualização do Distrito Federal;
- II – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos;
- III – Anexo III – Programas de Governo, que compreende os Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de Operações Especiais, com as suas respectivas Ações Orçamentárias;
- IV – Anexo IV - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, conforme previsto no art. 7º, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019.

§ 1º Os Programas Temáticos têm natureza finalística e são unidades de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

- I – organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
- II – expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
- III – são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialidade, a transversalidade e a multissetorialidade das ações;
- IV – são elementos de integração entre o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA;

V – desdobram-se em objetivos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos problemas, oportunidades e desafios impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE e da melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º Os objetivos de que trata o inciso V do § 1º têm por atributos:

I – caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;

II – órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;

III – metas 2020-2023: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;

IV – indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados;

V – ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.

§ 3º Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 4º O Programa de Operações Especiais envolve ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 5º Quando a ação do tipo operação especial se relacionar ao atendimento de determinada política pública, esta poderá figurar tanto no Programa Temático quanto no Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado correspondente.

§ 6º A ação orçamentária é a que demanda a alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, devendo ser observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 7º Ações não orçamentárias são as que não demandam alocação direta de recursos orçamentários, apresentando apenas custos indiretos tais como recursos gerenciais,

tecnológicos, humanos, materiais, dentro outros, devendo ser observadas apenas nos instrumentos gerenciais de planejamento.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 4º As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2020-2023 aplicam-se às Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e as leis que as modifiquem.

Art. 5º Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º As regionalizações das ações orçamentárias constantes do PPA 2020-2023 não constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 7º A gestão do PPA 2020-2023 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos Programas Temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 8º A gestão do PPA 2020-2023 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:

I – responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada Programa Temático;

II – aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;

III – consideração das especificidades de implementação de cada política pública e da complementaridade entre elas;

IV – articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;

V – geração de informações para subsidiar a tomada de decisões;

VI – aprimoramento do controle público sobre o Estado, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.

Art. 9º Caberá ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2020-2023.

Seção II



Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

Art. 10. O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de Programas e orientada para o alcance dos Objetivos da Administração Pública Distrital.

Art. 11. A avaliação do PPA 2020-2023 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos Programas Temáticos ou nos Objetivos, a partir dos seus respectivos Atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes no desenho, formulação e implementação dessas políticas.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação do PPA 2020-2023 incidirão sobre os Programas Temáticos e Objetivos, na forma estabelecida pela Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, conforme art. 9º desta Lei.

§ 1º Os Objetivos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das Ações Orçamentárias, na realização ou implementação das Ações Não Orçamentárias e no alcance das Metas e dos Indicadores, no que couber, por meio do Sistema PPA WEB.

§ 2º Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação de sua execução financeira.

Art. 13. Caberá ao órgão responsável pelo Objetivo, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:

I – proceder à avaliação de que trata o § 1º do art. 12 dos atributos de Programa Temático sob sua responsabilidade, justificando e apresentando as razões quando não ocorrer o alcance das metas estabelecidas;

II – encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até o dia 31 de março de cada ano, o resultado da avaliação;

III – manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, as informações referentes à execução física e financeira das Ações Orçamentárias dos Objetivos sob sua responsabilidade.

§ 1º O órgão responsável que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos Objetivos do Programa Temático o órgão responsável pelo Objetivo e os demais órgãos envolvidos.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023 referente ao exercício imediatamente anterior, o qual conterá:

I – situação do Plano por programa temático e respectivas metas;

II – execução financeira dos programas;

III – correlação dos resultados obtidos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023 será apresentado em reunião pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal, na primeira quinzena do mês de agosto subsequente à entrega do relatório, em agenda específica para esse fim, como forma de prestação de contas do Poder Executivo à população.

Seção III

Da Revisão e da Alteração do Plano Plurianual

Art. 15. A revisão do PPA 2020-2023 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas públicas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

Art. 16. A alteração de programas no PPA 2020-2023 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se alteração do PPA, quando envolver:

I – inclusão e exclusão de Programa;

II – inclusão de ação orçamentária que não conste no PPA;

III – exclusão de ação orçamentária.

§ 2º A inclusão de ação orçamentária no PPA poderá ocorrer por meio de crédito especial que altere a Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Quando a ação orçamentária referida no § 2º for plurianual, deverá apresentar entre as informações as respectivas projeções para os demais exercícios.

§ 4º O projeto de lei que dispor sobre a inclusão de Programa Temático no PPA 2020-2023 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – título e contextualização, objetivo com respectiva descrição, caracterização, metas, indicadores e ações orçamentárias, com respectivas metas físicas e financeiras, e, ainda, ações não orçamentárias, se necessário;

II – indicação dos recursos que financiarão o Programa Temático proposto.

§ 5º Quando se tratar de inclusão ou exclusão de Programa, na forma do § 1º deste artigo, o projeto de lei de revisão do PPA 2020-2023 conterá exposição das razões que motivam a proposta.

§ 6º O projeto de lei de revisão do PPA 2020-2023 será acompanhado da base de dados dos Programas e das Ações.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante decreto, os Objetivos constantes do PPA.

Art. 18. Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível, em sítio oficial do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, o texto atualizado e consolidado da lei e seus anexos, além de informações sobre a implementação, o acompanhamento, a avaliação e revisão dos Programas previstos no PPA 2020-2023.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei ou de suas alterações.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA